



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

Mensagem outubro/2016, do Senhor Prefeito Municipal de Itaquaquetuba.

Itaquaquetuba, 11/10/2016.

Senhor Presidente:

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei Complementar que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar, no âmbito do Município de Itaquaquetuba, as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.”*.

A norma pretende implantar no Município os procedimentos relativos à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê as regras gerais no território nacional acerca das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil .

A supracitada Lei Federal obriga todos os entes federados, e prevê a vigência em todo o território nacional a partir do dia 1º de Janeiro de 2017, momento em que todos os municípios brasileiros deverão estar preparados, no aspecto legislativo, a atender as regras gerais, inclusive no que diz respeito à fiscalização dessas parcerias pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, justificada e fundamentada nos termos aqui expostos, envio a Vossa Excelência – e aos demais integrantes desse Poder Legislativo – as minhas manifestações de consideração e respeito, contando com a devida aprovação da proposta, de acordo com o previsto no Regimento Interno desta Edilidade.

MAMORU NAKASHIMA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador

WILSON DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Reunim
16/11/2016
Elze



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI

524/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 11 de outubro de 2016, 456º Da Fundação da Cidade, e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.

MAMORU NAKASHIMA
Prefeito